ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares/BA, 20 de agosto de 2026.

Para: Gabinete do Presidente

Senhor Presidente,

Diante da necessidade de prorrogação da vigência do contrato nº **011/2026-CMSS**, conforme solicitação constante nos autos, celebrado com a empresa **COUROS E METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.592.403/0001-60**, com endereço na Rua Feliciano Custódio de Freitas, 36, Qd 21, Lt 15 – Centro – Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, cumpre esclarecer que o referido contrato foi formalizado a partir do **Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba.

Considerando que a contratação tem por objeto o **fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativas, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares – BA**, verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, tendo em vista que os produtos contratados não foram integralmente concluídos e entregues dentro do prazo previsto.

A prorrogação pretendida tem por finalidade possibilitar a **conclusão, finalização e entrega dos itens contratados**, assegurando o cumprimento integral do objeto e o atendimento às especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual.

Nos termos do **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Diante do exposto, **solicito autorização para a formalização do Termo Aditivo**, nos termos requeridos e devidamente justificados.

Atenciosamente,

ALFREDO HELISSON EVANGELISTA DE ARAÚJO
1º Secretario

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor,

Em atenção ao despacho de V. Exa., e com vistas à regular instrução do presente processo administrativo, informamos que a **prorrogação pretendida não acarretará acréscimo de valor ou novas despesas para a Administração**, destinando-se exclusivamente à extensão do prazo contratual para a conclusão e entrega dos **quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa**, objeto da contratação.

Dessa forma, considerando que serão mantidos o valor e as demais condições originalmente pactuadas, **não se faz necessária a indicação de nova dotação orçamentária para cobertura de acréscimo financeiro**, permanecendo válidas as disposições orçamentárias vinculadas à contratação originária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

UNIDADE	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0 52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

Souto Soares/BA, 20 de agosto de 2026

_____.

Departamento de Contabilidade

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

À Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Ref.: Solicitação de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2026-CMSS – Dispensa de Licitação nº 007/2026.

Trata o presente expediente da solicitação de **aditivo de prazo**, sem repercussão financeira, ao contrato celebrado com a empresa **COUROS E METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.592.403/0001-60**, referente ao **Contrato nº 011/2026-CMSS**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares - Ba.

No caso em análise, a prorrogação pretendida tem amparo legal previsto no artigo 107 da lei federal 14.133/21, sendo necessário para o atendimento ao interesse público, possibilitando a **conclusão, finalização e entrega dos itens contratados**, assegurando o cumprimento integral do objeto e o atendimento às especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, não havendo alteração das condições originalmente pactuadas, tampouco afronta aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, **opino favoravelmente à prorrogação da vigência contratual**, por se encontrar em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

Souto Soares - BA, 21 de agosto de 2026.

Tiarlene S. L. dos Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 70.545

AO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

SETOR DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO

REF. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2026.

Prezados Senhores,

Considerando que foram devidamente cumpridas as formalidades legais concernentes ao pedido de **aditivo de prorrogação de vigência**, sem repercussão financeira, do **Contrato nº 011/2026-CMSS**, celebrado com a empresa **COUROS E METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.592.403/0001-60**, e estando o pleito devidamente fundamentado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, **AUTORIZO a formalização do respectivo Termo Aditivo**, encaminhando o processo ao Setor de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Souto Soares - BA, 21 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente da câmara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-2026
DISPENSA Nº 007-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E A EMPRESA COUROS E METAIS LTDA.

CONSIDERANDO que o Contrato nº **011-2026-CMSS** encontra-se regularmente firmado e em fase de execução;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi assinado em **22 de maio de 2026**, com vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, conforme extrato contratual publicado;

CONSIDERANDO que o objeto contratado consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares/BA;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta – Do Prazo e Local de Entrega do contrato estabelece que o prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de prorrogação do prazo contratual, visando possibilitar a continuidade e conclusão da execução do objeto contratado:

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para a manutenção da contratação, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que permanecem mantidas as condições inicialmente pactuadas entre as partes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a previsão expressa de prorrogação constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 011-2026-CMSS;

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **011-2026-CMSS**, firmado em 22 de maio de 2026, com a empresa **COUROS E METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.592.403/0001-60**, situada na Rua Feliciano Custódio de Freitas, nº 36, Quadra 21, Lote 15, Centro, Uruaçu-GO, CEP 76.400-000, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares/BA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011-2026-CMSS, cujo objeto consiste no fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 011-2026-CMSS pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 21 de agosto de 2026 e 19 de outubro de 2026, observadas as regras de contagem de prazo estabelecidas no § 2º da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, no montante de R$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), não havendo, por meio do presente Termo Aditivo, alteração do valor originalmente contratado, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

A presente prorrogação de prazo não implica acréscimo quantitativo do objeto, permanecendo inalteradas as especificações, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **011-2026-CMSS**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato nº **011-2026-CMSS** para todos os fins de direito, produzindo seus efeitos a partir do término da vigência originalmente estabelecida.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Souto Soares - Ba, 21 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

COUROS E METAIS LTDA
CNPJ nº 26.592.403/0001-60
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COUROS E METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.592.403/0001-60
Certidão nº: 38462483/2026
Expedição: 10/04/2026, às 18:22:06
Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUROS E METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.592.403/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 31 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE URUAÇU
FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: COUROS E METAIS LTDA
CPF/CNPJ: 26.592.403/0001-60
Endereço: RUA 704, N°: QD U17 LT19A, QUADRAU17 LOTE 19A **Bairro:** SETOR SUL II **Cidade:** URUAÇU-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NAO POSSUI DEBITOS AMIGAVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributaria perante a Fazenda Publica Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Publica Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais debitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Numero: 108841 - 1
Emitido em: 03/08/2026
Validade: 02/09/2026
Impresso em: segunda-feira, 03 de agosto de 2026
Código Verificador: mmIPGUZo34A9

QR Code

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.592.403/0001-60

Razão social: COUROS E METAIS LTDA

Endereço: RUA FELICIANO CUSTODIO DE FREITAS 26 QUADRA21 CENTRO , URUACU / GO / 76400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigaçoes com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081802154355329504

Informaçao obtida em 19/08/2026 15:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COUROS E METAIS LTDA
CNPJ: 26.592.403/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2 não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:31 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>
Válida até 09/09/2026.
Código de controle da certidão: **7F4D.0384.45AD.3DA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 75243116

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
COUROS E METAIS LTDA

CNPJ
26.592.403/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.558.547

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 1 SETEMBRO DE 2026 **HORA:** 9:35:6:9

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

A Empresa (EIRELI) **COUROS & METAIS EIRELI-ME** , estabelecido na RUA 704, SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, SETOR SUL II, URUAÇU, GO, CEP: 76.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

URUAÇU-GO - GO, 27 de Janeiro de 2017

Titular Pessoa Física: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24/03/2017

Francisco de Assis Pinto
CRC - 012248/0-5-GO
Assessor Técnico - JUCEG

Etiqueta de registro

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2017
SOB O NÚMERO: 52171779274
Protocolo: 17/177927-4
Empresa: 52 6 0036785 4
COUROS & METAIS EIRELI - ME
SECRETÁRIA-GERAL – PAULA [illegible] ROSSI

Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS EIRELI - ME. Nire: 52 60036785-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/177927-4 e o código de segurança RUjzA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2017 16:47:21 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.592.403/0001-60 MATRIZ		23/11/2016

NOME EMPRESARIAL
COUROS E METAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COUROS & METAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELICIANO CUSTODIO DE FREITAS	36	QUADRA21 LOTE 15

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.400-000	CENTRO	URUACU	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COUROSEMETAISEMPRESA@GMAIL.COM	(62) 9910-4545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/05/2026** às **15:42:02** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.592.403/0001-60 MATRIZ		23/11/2016

NOME EMPRESARIAL			
COUROS E METAIS LTDA			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
47.83-1-02 - Comercio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)			
NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - Sociedade Empresaria Limitada			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
R FELICIANO CUSTODIO DE FREITAS	36	QUADRA21 LOTE 15	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.400-000	CENTRO	URUACU	GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
COUROSEMETAISEMPRESA@GMAIL.COM	(62) 9910-4545		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA	23/11/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
*******	*******		

(*) A atividade econômica principal do empreendedor que atende aos requisitos estabelecidos no Parágrafo 1º-A do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, poderá ser classificada como atividade econômica não prioritária, conforme Resolução CGSIM nº 51, de 11 de dezembro de 2018.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/05/2026** às **15:42:02** (data e hora de Brasília).

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574 291-00, documento de identidade 1799865, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro / distrito SETOR SUL II, município URUACU - GOIAS, CEP 76.400-000, titular da empresa individual GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE ME, NIRE 5210371815-2, CNPJ 26.592.403/0001-60, com sede e domicilio na RUA 704, número SN, QUADRA. U17; LOTE 19A, bairro / distrito SETOR SUL II, municipio URUACU - GOIAS, CEP 76 400-000
resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de COUROS & METAIS EIRELI - ME.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia COUROS & METAIS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 03/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) em razão da transformação, o titular entrega a empresa neste ato em moeda corrente do País o valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos Reais), somente o aumento esta sendo integralizado. Em virtude desta operação o capital passa para R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS EIRELI - ME, Nire 52900678544, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goias. Para validar este documento, acesse http://www.jucg.go.gov.br e informe Nº do protocolo 17/372266-6 e o código de segurança 6bbd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2017 16:50:52 por Paulo Nunes Lobo - Secretária Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de URUACU - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

URUACU - GO, 27 de Janeiro de 2017.

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
Titular/Administrador

RECONHEÇO por AUTÊNTICA as assinaturas indicada de GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, pessoa por mim devidamente identificada, aposta em minha presença, do que DOU FÉ.
Uruaçu-GO, 24 de Fevereiro de 2017
Geroilza Carvalho de Oliveira - Escrevente Autorizado

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2017
SOB O NÚMERO: 52500367854
Protocolo: 17/177926-6

COUROS & METAIS EIRELI - ME

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] ROSSI

Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS EIRELI - ME, NIRE 52500367854, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br e informe Nº de protocolo 17/177926-6 e o código de segurança dkbut. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2017 às 08:52 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

PROTOCOLO: 8444/26

RAZÃO SOCIAL
COUROS E METAIS LTDA

FINALIDADE
LICENCIAMENTO FACILITADO

CPF/CNPJ
26.592.403/0001-60

ENDEREÇO
RUA FELICIANO CUSTODIO DE FREITAS, QD.:21 LT.:15, Nº 36, PROXIMO FLAMBOYANT PARK HOTEL, CENTRO, URUAÇU, 76400-000

CNAE PRINCIPAL
4782202

OCUPAÇÃO/USO
Comercial

DIVISÃO
C-1

DESCRIÇÃO
comércio varejista de artigos de viagem

CARGA DE INCÊNDIO
300.0 MJ/m²

AREA DO ESTABELECIMENTO
20.0 m²

OBM RESPONSÁVEL
11ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO

DATA DE EMISSÃO
29/01/2026

DATA DE VALIDADE
29/01/2027

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME:
-Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.
-Omitir declarações ou prestar informações falsas em documento público. Artigo 299 Cód. Penal .

ATENÇÃO!
Verifique a autenticidade deste documento no site:

Código de controle do CERCON: 9999a7eda4b8

11ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR - cbmgo.uruacu.secip@gmail.com
av. 2011 área 3, s/n, aeroporto ii etapa, uruaçu, 76400000
Telefone para dúvidas e consultas:62 3357 2506

FMS URUACU
ESTADO DE GOIAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2026

Número: 00293

DUAM: 35824325

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** do **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, concede à **3121429 - COUROS E METAIS LTDA**, **ALVARÁ DE LICENÇA** para exercer suas atividades, **ENQUANTO** satisfizer às exigências legais, conforme as indicações seguintes:

01 - Inscrição Municipal: 993051805
02 - Razão Social: 3121429 - COUROS E METAIS LTDA
03 - Nome Fantasia: Couros & Metais
04 - CPF/CNPJ: 26.592.403/0001-60
05 - Endereço: RUA 704, 0, QD. U17, LT. 19A, QUADRA U17 LOTE 19A, SETOR SUL, BL, CEP 76.400-000
06 - Inicio das Atividades: 23/11/2016
07 - Responsável pela Empresa: GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
08 - Número de Funcionários: 2
09 - Válido até: 31/12/2026
10 - Emitido Por: MARILDA VIEIRA DOS SANTOS SILVA
11 - Observar o Código de Postura e Decretos Municipais
12 - Certificado do Corpo de Bombeiro: Nº 8444/26 **Válido até:** 29/01/2027
13 - Atividade Principal: 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14 - Observação:
Horário de funcionamento conforme Código de Posturas.

Uruaçu/GO, 30/01/2026

Coordenação de Receita e Fiscalização
Nádia Gomes de Oliveira Atanásio

Código verificador: [illegible]

DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Couros e Metais

INSTRUMENTO PARTICULAR POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COUROS & METAIS EIRELI

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, cadastrado no CPF/MF nº 295.574.291-00, documento de identidade 1.799.865 SSP/GO expedida em 11/07/1990, residente e domiciliado a Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A fundos, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, nascido em 23/10/1964 filho de Isaac de Albuquerque Silva e Valdete Freitas Albuquerque, natural de Uruaçu, Estado de Goiás.

Na condição de Titular / Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COUROS & METAIS EIRELI**, empresa localizada na Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260036785-4 em sessão realizada em 24/03/2017 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 26.592.403/0001-60, Resolve transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Transformação

Fica transformada a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, passando o nome empresarial para **COUROS E METAIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração do Objeto Social

Reformula-se o objeto para, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAÚLICOS, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Acervo

O acervo desta sociedade no valor de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), passa a constituir o Capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Para tanto, firma em ato continuo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob as seguintes cláusulas e condições:

Couros e Metais

CONTRATO SOCIAL

COUROS E METAIS LTDA

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileira, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, cadastrado no CPF/MF nº 295.574.291-00, documento de identidade 1.799.865 SSP- GO expedida em 11/07/1990, residente e domiciliado a Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A fundos, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás, nascido em 23/10/1964 filho de Isaac de Albuquerque Silva e Valdete Freitas Albuquerque, natural de Uruaçu, Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Título do Estabelecimento.

A empresa girará sob o nome empresarial de **COUROS E METAIS LTDA**, tendo como Nome de Fantasia **COUROS E METAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede.

A sociedade tem sua sede localizada na Rua 704, S/N, quadra U-17 lote 19-A, Setor Sul II, CEP 76400-000, Uruaçu Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social.

O Objeto Social é COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS HIDRAÚLICOS, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, CAMA, MESA, BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO INCLUSIVE MÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA – Do início das Atividades e Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Do Capital Social.

O Capital Social é no valor de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada, totalmente formado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - O Capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valores em R$
Gilvando Freitas Albuquerque	93.700	100%	93.700,00
Totais	**93.700**	**100%**	**93.700,00**

Couros e Metais

CLÁUSULA SEXTA – Da Cessão ou Transferências de Quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros a quem fica assegurado em igualdade de condições. preço o direito de preferência a sua aquisição se postas à venda

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas. mas responderá ele solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – Da Administração.

A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE que representa legalmente a sociedade e pratica todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

CLÁUSULA NONA – Do Exercicio Social e das Demonstrações Contábeis.

Ao término de cada exercicio social. em 31 de dezembro. a administradora prestará contas justificadas de sua administração. procedendo à elaboração do inventário. do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao sócio. os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Distribuição de Lucros.

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Filiais, Sucursais e Outras.

A sociedade pode a qualquer tempo. abrir ou fechar filial ou outra dependência. mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Retirada de Pró-labore.

O sócio poderá fixar uma retirada mensal. a título de "pro-labore". observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Falecimento de Sócios.

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição do sócio. a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. sucessores e/ou incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes. o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial e bens da sociedade. à data da resolução. verificada em balanço especialmente levantado para este fim na data do evento O resultado positivo ou negativo será distribuido ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Declaração.

O Administrador declara. sob as penas da lei. não estar impedido de exercer a administração da sociedade. por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Couros e Metais

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Legislação Supletiva.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), e de outros dispositivos legais aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de **Uruaçu, Estado de Goiás** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina em via única o INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL, que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Uruaçu, Estado de Goiás, 22 de março de 2022.

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COUROS E METAIS LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29557429100	GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE

CERTIFICO O REGISTRO EM [illegible]
PROTOCOLO [illegible]
NIRE [illegible] COM EFEITOS DO REGISTRO EM [illegible]
COUROS E METAIS LTDA

SECRETARIA GERAL

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

COUROS & METAIS EIRELI - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574.291-00 documento de identidade 1799865, SSP-GO com domicilio / residência a RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000 resolve alterar o ato constitutivo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI denominada **COUROS & METAIS EIRELI - ME**, localizada na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000, tendo seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260036785-4 em sessão realizada em 24/03/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.592.403/0001-60, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Promove a alteração do objeto para Comercio varejista de artigos de viagem, vestuario, acessórios, calçados e papelaria

Cláusula Segunda – Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação

Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS EIRELI - ME, Nire 52500367854, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br e informe Nº do protocolo 17.207763-40 e o código de segurança EKNug. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 08:24:53 por Paula Nunes Lobo - Secretaria Geral

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

COUROS & METAIS EIRELI - ME

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

GILVANDO FRETAS ALBUQUERQUE nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 295.574 291-00, documento de identidade 1799865, SSP-GO, com domicílio / residência a RUA 704, número SN QUADRA U-17 LOTE 19-A FUNDOS, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000

Clausula Primeira – Nome Empresarial e Titulo do Estabelecimento
A empresa adota o nome empresarial de **COUROS & METAIS EIRELI – ME.**
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **COUROS & METAIS.**

Cláusula Segunda – Objeto
A empresa tem por objeto Comércio varejista de artigos de viagem vestuario, acessórios calçados e papelaria

Cláusula Terceira – Endereço da Sede
A sede da empresa é na RUA 704, número SN, QUADRA U-17 LOTE 19-A, bairro SETOR SUL II, município URUACU - GO, CEP 76.400-000

Cláusula Quarta – Prazo de Duração
A empresa iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quinta – Capital
O capital e de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal

Cláusula Sexta – Administração
A administração da empresa cabe a seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto
Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

Cláusula Sétima – Data de Encerramento do Exercício
Ao término de cada exercício em 31 de dezembro proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Cláusula Oitava – Abertura, Alteração e Extinção de Filiais
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele mediante deliberação do titular e alteração do ato constitutivo

Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS EIRELI - ME, NIRE 52 000367854-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.jucego.go.gov.br e informe Nº do protocolo 17.207763-01 e o código de segurança LKNug. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15.08.2017 08:29:31 por Paula Nunes Lobo - Secretaria Geral

Cláusula Nona – Declaração de Desimpedimento para o Exercício Administração

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima – Declaração do Titular

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI

Cláusula Décima Primeira – Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima Segunda - Foro.

Fica eleito o foro da cidade de **Uruaçu-Go** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

O Instrumento de alteração do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em uma única via e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Uruaçu - Goiás, 03 de maio de 2017

GILVANDO FREITAS ALBUQUERQUE
Titular/Administrador

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017
SOB O NÚMERO 52172077630
Protocolo: 17/207763-0
Empresa: 52 6 0036785 4
COUROS & METAIS EIRELI - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA ROSSI

Certifico que este documento da empresa COUROS & METAIS EIRELI - ME, Nire 52600367854-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br e informe Nº do protocolo 17/207763-0 e o código de segurança LKXqg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 08:29:31 por Paula Nunes Lobo - Secretaria Geral.

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-2026
DISPENSA Nº 007-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUADROS, BANDEIRAS OFICIAIS E PLACA LEGISLATIVA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E A EMPRESA COUROS E METAIS LTDA.

CONSIDERANDO que o Contrato nº **011-2026-CMSS** encontra-se regularmente firmado e em fase de execução;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi assinado em **22 de maio de 2026**, com vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, conforme extrato contratual publicado;

CONSIDERANDO que o objeto contratado consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares/BA;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta – Do Prazo e Local de Entrega do contrato estabelece que o prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de prorrogação do prazo contratual, visando possibilitar a continuidade e conclusão da execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para a manutenção da contratação, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que permanecem mantidas as condições inicialmente pactuadas entre as partes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a previsão expressa de prorrogação constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 011-2026-CMSS;

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **011-2026-CMSS**, firmado em 22 de maio de 2026, com a empresa **COUROS E METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.592.403/0001-60**, situada na Rua Feliciano Custódio de Freitas, nº 36, Quadra 21, Lote 15, Centro, Uruaçu-GO, CEP 76.400-000, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares/BA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011-2026-CMSS, cujo objeto consiste no fornecimento de quadros, bandeiras oficiais e placa legislativa, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 011-2026-CMSS pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 21 de agosto de 2026 e 19 de outubro de 2026, observadas as regras de contagem de prazo estabelecidas no § 2º da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, no montante de R$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), não havendo, por meio do presente Termo Aditivo, alteração do valor originalmente contratado, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

A presente prorrogação de prazo não implica acréscimo quantitativo do objeto, permanecendo inalteradas as especificações, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **011-2026-CMSS**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D68CB8546995B7CD95DB2413B366E7F

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato nº **011-2026-CMSS** para todos os fins de direito, produzindo seus efeitos a partir do término da vigência originalmente estabelecida.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Souto Soares - Ba, 21 de agosto de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

COUROS E METAIS LTDA
CNPJ nº 26.592.403/0001-60
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4D68CB8546995B7CD95DB2413B366E7F